

# **MARFILPE, Mármore e Granitos, S.A.**

Casal da Amieira  
Concelho de Batalha  
Distrito de Leiria

## **PLANO DE PEDREIRA**

### **Área de ampliação da Pedreira nº4887 “Moleanos nº3”**

Moleanos  
Freguesia de Aljubarrota (Prazeres)  
Concelho de Alcobaça  
Distrito de Leiria

## **VOLUME I**

### **PLANO DE LAVRA**

#### **(Operações unitárias envolvidas)**

#### **I. SISTEMA DE EXTRACÇÃO, DESMONTE E TRANSPORTE**

O método de exploração definido para a área da Pedreira nº4887 “Moleanos nº3” será a céu aberto, por degraus direitos, descendentes, e é estabelecido em função da topografia local, das características e condicionantes geológicas de sistemas de fracturação e tectónica regional referidas no Plano de Pedreira, e nos termos dos Art.º 44, do Decreto-Lei n.º 270/01, de 6 de outubro, na sua actual redacção.

O desmonte das frentes é feito de cima para baixo, sempre e após terem sido retiradas as terras de cobertura (substrato vegetal), de modo a criar uma faixa de pelo menos 2 m isenta de terras de cobertura entre o bordo dos degraus e a superfície do terreno.

Uma vez que a área licenciada e de ampliação se encontra praticamente toda intervencionada, e sabendo que poderá existir a necessidade de explorar várias frentes em simultâneo, com a finalidade de expor vários tipos de materiais ornamentais (características ornamentais: cor, textura, grão, dimensão dos blocos, etc.), de modo a poder satisfazer o mercado, optou-se por adoptar uma única fase de lavra.

Na área de exploração efectiva da Pedreira será realizada uma exploração num total de 100 m de profundidade, de onde resultarão 10 degraus de 10 m de altura e 3 m de largura (Fase 1 de Lavra– consultar **Peça desenhada n.º04 e n.º06**). Está prevista a lavra conjunta com a Pedreira n.º5403 “Germano” até à cota 130 m, no entanto, o derrube da fronteira comum só será efectuada, quando ambos os Planos de Pedreira (aprovados) previrem a exploração conjunta (Fase 2 de Lavra – consultar **Peça desenhada n.º04.1 e n.º06.1**).

Importa referir, que a empresa Marfilpe, S.A., compromete-se a reperfilizar de imediato a zona sudoeste da pedreira por forma a evitar que existam taludes verticais a subverticais com alturas superiores às estipuladas por lei. De igual modo, compromete-se a aterrar de imediato a zona sul, por forma a permitir a defesa de 50 m à habitação que a Marfilpe, S.A. pretende adquirir. (consultar **Peça desenhada n.º04 e n.º06, Peça Desenhada n.º04.1 e n.º06.1**). Os patamares acompanham as inclinações das bancadas e são por isso inclinados, sendo que na configuração final de lavra os patamares assumirão a posição horizontal.

Os equipamentos utilizados para a serragem de bancadas de rochas calcárias, previamente seleccionadas a partir do seu tipo litológico, características mecânicas, presença de sistemas de fracturação, juntas e diaclases, são baseados genericamente em modelos de corte contínuo por fio diamantado e serrote. Previamente e para se dar início aos cortes, serão realizados furos verticais e horizontais, que se interceptam, e por onde será

## **Marfilpe, Mármore e Granitos, S.A.**

---

introduzido o monofio que irá realizar o corte ou serragem das várias faces, repetindo a operação até ao individualizar da talhada.

Os equipamentos de perfuração a adoptar serão dotados de recolha automática de poeiras ou, em alternativa, de injeção de água, tendo em vista impedir a propagação ou evitar a formação de poeiras resultantes das operações de perfuração.

Estes equipamentos são complementados pela utilização de pás mecânicas, carregadoras e escavadoras para a realização de todas as operações de transporte, carga e manutenção dos blocos. Por vezes utilizam-se equipamentos de perfuração para aperfeiçoamento de superfícies e solinho de blocos. Após remoção dos blocos, estes são colocados em parque apropriado, sendo posteriormente transportados para a fábrica da Marfilpe, S.A., onde serão transformados e preparados para posterior venda no mercado nacional e estrangeiro.

A área de defesa de prédios rústicos vizinhos (10 m) e a área de defesa de caminhos públicos (15 m), onde não existam equipamentos, está reservada para a colocação de uma cortina arbórea na primeira fase de Recuperação Paisagística (Fase 0). A área de defesa a Este foi suprimida, uma vez que a Marfilpe, S.A. acordou com a Germano & Cordeiro, L.da a exploração da fronteira comum (consultar **Anexo IV**). De igual modo, foi suprimida parcialmente a área de defesa a nordeste, uma vez que a Marfilpe, S.A. possui a titularidade do caminho contíguo (consultar **Anexo I e Peça Desenhada n.º02**).